



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

TERMO ADITIVO DE MODIFICAÇÃO DA ÁREA DO CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO
ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, À
CITRORIO MUDAS FRUTÍFERAS LTDA-ME

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, como poder CEDENTE, representado pelo Prefeito Paulo Roberto Pinheiro Pinto, brasileiro, casado, empresário, portador do CI nº 11.928.054-3 DETRAN-RJ e do CPF nº 090.228.547-52, residente à Travessa Sebastião da Silva Malafaia, Bairro Dezessete, Santo Antônio de Pádua/RJ, concede à empresa **CITRORIO MUDAS FRUTÍFERAS LTDA-ME**, representada pela Sr^a. **Thaynná Dias Gomes**, brasileira, casada, empresária, residente à Travessa Altivo Linhares, nº 42, Centro, Santo Antônio de Pádua, RJ, portador do RG nº 31.097.155-1 DETRAN-RJ e do CPF nº 180.862.087-96, o uso do imóvel a seguir discriminado:

"Área de 5.000,00 M² (cinco mil metros quadrados) no MERCADO DO PRODUTOR DE MONTE ALEGRE, localizado na Estrada Santo Antônio de Pádua/São José de Ubá, km 20"

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a área original prevista de: "**Área de 5.000,00 M² (cinco mil metros quadrados) no MERCADO DO PRODUTOR DE MONTE ALEGRE, localizado na Estrada Santo Antônio de Pádua/São José de Ubá, km 20**" para: "**Área de 20.000,00 M² (vinte mil metros quadrados) no MERCADO DO PRODUTOR DE MONTE ALEGRE, localizado na Estrada Santo Antônio de Pádua/São José de Ubá, km 20**", conforme imagem de satélite anexa.

Parágrafo Único – a área acrescida compreende área verde adjacente e no entorno da área original da empresa, conforme necessidade de ampliação para uso de nova atividade da empresa, sendo para atividade de avicultura, não trazendo qualquer prejuízo para a municipalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO firmado em 11 de maio de 2005, desde que não contrariem o que ficou convencionado no Termo Aditivo.

Parágrafo Único – fica mantido o termo de vigência deste contrato que é de 11 de maio de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA

As partes se comprometem a obedecer e cumprir as cláusulas contratuais, de forma irrevogável e irretroatável, sendo o foro legal o deste Município.






Santo Antônio de Pádua, 07 de dezembro de 2023.

Paulo Roberto Pinheiro Pinto
Prefeito – Cedente

Thaynná Dias Gomes
Cessionário

MERCADO PRODUTOR MONTE ALEGRE

Legenda

-  Citrório - 5.000 m²
-  HNB - 11.200 m²
-  Medida do caminho
-  Medida do polígono
-  Pastoreio Galinha = 15.000 m²

Pastoreio Galinha = 15.000 m²

HNB - 11.200 m²

Citrório - 5.000 m²

Google Earth

Image © 2023 Airbus

100 m

